

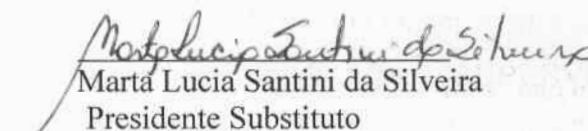


Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 2022-3030053-01

Ata de julgamento referente à Concorrência n.º 2022-3030053-01, do tipo menor preço unitário, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA, pelo período de 06 meses”** e, de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2021, de primeiro de abril do ano de dois mil e vinte e um, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN, Presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, VANISE CRISTINA STEFANELLO RIGHI, membro suplente, reuniram-se às treze horas do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, para julgamento da proposta apresentada pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA – COOPTRASC. Após parecer do coordenador do projeto Prof. Dr. Pedro Silvino Neumann, que segue em anexo, a Comissão de Licitações declara **VENCEDORA** a empresa participante, com o montante de R\$ 991.770,00 (novecentos e noventa e um mil e setecentos e setenta reais). E nada mais a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e segue para homologação.

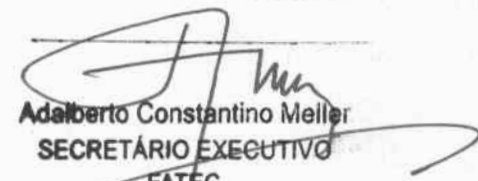

Eliana Hoffmann
Presidente


Marta Lucia Santini da Silveira
Presidente Substituto


Vanise Cristina Stefanello Righi
Membro Suplente

HOMOLOGO EM

4 15 12022


Adalberto Constantino Meller
SECRETÁRIO EXECUTIVO
FATEC

PARECER sobre o Edital de Concorrência nº 2022-3030053-01

Projeto 3.03.0055, convenio 857746/2017

Em resposta a solicitação de parecer referente ao processo de **Concorrência nº 2022-3030053-01** para a "contratação de empresa para serviços de supervisão ocupacional de lotes da reforma agrária" e após analisar e verificar os documentos que constam no processo, declaro que sou favorável a habilitação da empresa "COPTRASC", já que a mesma atende a todas as condições do processo de concorrência.

03 de Maio de 2022



Pedro Selvino Neumann

Prof. Dr. Pedro Selvino Neumann
UFSM/CCR/DEAER
SIAPE 1154695

